

**Câmara Municipal de Maceió**

ARQUIVO  
DISPONIBILIZADO PELO  
SITE.

Validação:  
<https://www.maceio.al.leg.br/>



Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 28 de Março de 2018.

RUI SOARES PALMEIRA  
Prefeito de Maceió

**LEI Nº. 6.737**  
**DE 28 DE MARÇO DE 2018.**  
**PROJETO DE LEI Nº. 7.081/2018.**  
**Projeto de Lei nº. 180/2017**  
**AUTOR: VER. EDUARDO CANUTO**

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A FEDERAL ALAGOANA DE TÊNIS - FAT.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública a FEDERAL ALAGOANA DE TÊNIS - FAT, associação civil, sem fins lucrativos de caráter amador, com sede e foro na cidade de Maceió/AL, à Avenida Comendador Leão, nº. 322, Jaraguá.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 28 de Março de 2018.

RUI SOARES PALMEIRA  
Prefeito de Maceió

**LEI Nº. 6.738**  
**DE 28 DE MARÇO DE 2018.**  
**PROJETO DE LEI Nº. 7.083/2018.**  
**Projeto de Lei nº. 170/2017**  
**AUTOR: VER. SIMONE ANDRADE**

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA GROTA DO ANDRAUJO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal o MINISTÉRIO DE EVANGELIZAÇÃO RESGATANDO VIDAS PARA DEUS, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 20.473.630/0001-90, COM SEDE E FORO NO Conjunto Santa Maria, nº. 43, Quadra 23, Cidade Universitária.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 28 de Março de 2018.

RUI SOARES PALMEIRA  
Prefeito de Maceió

**LEI Nº. 6.739**  
**DE 28 DE MARÇO DE 2018.**  
**PROJETO DE LEI Nº. 7.084/2018.**  
**Projeto de Lei nº. 163/2016**  
**AUTOR: VER. KELMANN VIEIRA**

**DÁ DENOMINAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a atual “RUA PROJETADA E”, sem denominação oficial, localizada no Conjunto Residencial Jacarecica I, no bairro de JACARECICA, denominada de “RUA MOZART RAMOS DE ALBUQUERQUE”, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 28 de Março de 2018.

RUI SOARES PALMEIRA  
Prefeito de Maceió

DECRETO Nº. 8.561

DE

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, EM FAVOR DE DIVERSOS ÓRGÃOS, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.829.500,00 (CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, conforme o art. 38 da Lei nº. 6.680, de 11 de Julho de 2017 e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº. 6.720, de 03 de Janeiro de 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.829.500,00 (Cinco milhões, oitocentos e vinte e nove mil e quinhentos reais), na forma indicada no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão através das anulações parciais das dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 28 de Março de 2018.**

RUI SOARES PALMEIRA  
Prefeito de Maceió

**FELIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE**  
Secretário Municipal de Economia

Anexo I - ao Decreto nº 8.561, 28/03/2018			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		1.899.500,00
18001	COORDENADORIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.899.500,00
10.301.0022.1043 RA-2	APARELHAMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE	449052/0040-00-000	1.899.500,00
10.301.0022.1043 RA-3	APARELHAMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE	449052/0040-00-000	500,00
10.301.0022.1043 RA-5	APARELHAMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE	449052/0040-00-000	3.000,00
10.301.0022.1043 RA-7	APARELHAMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE	449052/0040-00-000	3.000,00
10.301.0022.4041 RA-MCZ	REORDENAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	449052/0040-00-000	3.000,00
10.305.0022.4040 RA-MCZ	FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	339036/0400-01-001 449052/0400-02-001	1.000.000,00 390.000,00
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	449052/0450-01-001	500.000,00
20002	COORDENADORIA MUNICIPAL DO FUNDO DA SEC. DE CONSTRUÇÃO		100.000,00
15.451.0011.1013 RA-8	PAV. E DREN. DA AV. NORTE E VIAS SECUNDÁRIAS NO B.BENTES, TRECHO ENTRE C.J. MOACIR ANDRADE E AL101N	449093/0010-00-000	100.000,00
23	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ		3.800.000,00
23001	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ		3.800.000,00
04.122.0009.2058 RA-MCZ	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO ÓRGÃO	339093/0500-01-002	3.800.000,00
24	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO		30.000,00
24001	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO		30.000,00
04.122.0009.2070 RA-MCZ	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO ÓRGÃO	339014/0500-01-001	30.000,00
Total			<b>5.829.500,00</b>